



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Franztz, 675 - Fone/Fax: (55) 3359-4900 - CEP 97900-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.220, DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo César Kipper de Almeida, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.639,14 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) nas rubricas abaixo:

Orgão - 05 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade - 04 - Recursos Vinculados
Função - 13 - Cultura
Subfunção - 392 - Difusão Cultural
Programa - 0054 - Desenvolvimento Cultural
Projeto - 1046 - Repasse Recursos Ações Emergenciais Setor Cultural Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo/audiovisual
33.60.45.00 - Subvenções Econômicas..... R\$ 7.639,14

TOTAL..... R\$ 7.639,14

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária e financeira ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será utilizado o saldo remanescente não utilizado no exercício anterior do recurso recebido Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

TOTAL..... R\$ 7.639,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registra-se e Publique-se.

Luciane Mumbach,
Secretária de Administração

Paulo César Kipper de Almeida
Prefeito Municipal
Cerro Largo, RS